



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 381/98

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEIS URBANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os imóveis constituídos pelas datas de terras sob nos 16 e 17 (dezesesseis e dezessete) da Quadra nº 19 (dezenove), com área total de 900,00 metros quadrados, encravadas na Gleba Atlântida e situadas nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com benfeitorias consistentes em uma casa de alvenaria coberta de telhas com a área de 400,00 metros quadrados de construção e com as metragens, divisas e confrontações seguintes: - DATA 16: - 15,00 metros de frente para a Rua 29; 30,00 metros de frente aos fundos limitando-se com as datas nos 15, 17 e 18 da quadra 19; e DATA 17: - Principiando de um marco de madeira de lei que foi cravado na esquina da Rua 29 com a Rua 28, daí segue-se por ela a uma distância de 30,00 metros até encontrar outro marco, deste marco mede-se confrontando com a data nº 18, a distância de 15,00 metros até um marco semelhante aos outros, daí segue divisando com a data nº 16, a distância de 30,00 metros até alcançar um marco na beira da Rua 29 e finalmente, mede-se pelo alinhamento desta a distância de 15,00 metros, até chegar ao ponto de partida; data de terra sob nº 18 (dezoito) da quadra nº 19 (dezenove) com a área de 675,00 metros quadrados, localizada na Gleba Atlântida, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: -"Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na beira da Rua Pedro Álvares Cabral, daí segue divisando com a data nº 19, a distância de 45,00 metros, até encontrar um outro marco, deste marco mede-se confrontando com a data nº 11 a distância de 15,00 metros, até um marco semelhante aos outros, daí segue divisando com as datas nos 15, 16 e 17, a distância de 45,00 metros, até alcançar um marco cravado na beira da rua acima mencionada, e, finalmente mede-se pelo alinhamento desta a distância de 15,00 metros, até chegar ao ponto de partida, e ACERVO HOSPITALAR, conforme relação em anexo, que ficará fazendo parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

LEI No 381/98

PARAGRAFO UNICO: Os imóveis constituídos pelas datas de terras sob nº 16 e 17 (dezesesseis e dezessete), matrícula nº 10.953 de 12 de dezembro de 1989, foram avaliados em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), o imóvel constituído pela data de terra sob nº 18, matrícula nº 2.796, de 21 de setembro de 1977, foi avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e o ACERVO HOSPITALAR, constante da relação em anexo foi avaliado em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - As importâncias mencionadas no Parágrafo Unico do Artigo 1º desta Lei, serão pagas em 34 (trinta e quatro) parcelas mensais, de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) cada uma, vencidas todo dia 20 de cada mês.

PARAGRAFO UNICO: A primeira parcela terá seu vencimento em 20 de março de 1998, e a última parcela em 20 de dezembro de 2000, que serão atualizadas monetariamente da seguinte forma:

a) As parcelas vincendas no exercício de 1998 serão fixas;

b) As parcelas vincendas no exercício de 1999, serão corrigidas monetariamente com índice governamental do exercício de 1998, aplicado na parcela de janeiro, cujo valor ficará fixo até dezembro do referido exercício.

c) As parcelas vincendas no exercício de 2000, serão corrigidas monetariamente com índice governamental do exercício de 1999, aplicado na parcela de janeiro, cujo valor ficará fixo até dezembro do referido exercício.

Art. 3º - Para fazer face aos encargos gerados pelo disposto nesta Lei, exercício de 1998, serão utilizados recursos provenientes de Abertura de Crédito Adicional Especial, e se fará consignar nos exercícios de 1999 e 2000, no Orçamento os recursos necessários para atender os compromissos de cada ano.

Art. 4º - Os imóveis objeto desta Lei serão destinados à instalação de Secretarias e demais Órgãos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

LEI No 381/98

PARAGRAFO UNICO: O imóvel constituído pela data de terra sob nº 18 (dezoito), matrícula nº 2.796, de 21 de setembro de 1977, será destinado à Instalação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Biblioteca Municipal; e os imóveis constituídos pelas datas de terras sob nº 16 e 17 (dezeses e dezessete), matrícula nº 10.953, de 12 de dezembro de 1989 para a Instalação das demais Secretarias e Órgãos Municipais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 381/98

RELAÇÃO DO ACERVO HOSPITALAR

<u>QUANT.</u>	<u>MÓVEL</u>
13	CAMAS DE FOLLY
01	MESA DE CENTRO CIRURGICO
02	ARMARIOS DE VIDRO
02	TORPEDOS DE OXIGÊNIO
01	APARELHO DE ONDAS CURTAS
01	APARELHO DE RAIOS X
01	JOGO ECRANS
03	FOCOS DE CENTRO CIRURGICO
02	ARMARIO DE METAL
01	FOGÃO DE 06 BOCAS
01	BOTIJÃO DE GAS
06	CADEIRAS ESTOFADAS
05	PORTA SOROS
14	MESINHAS DE CABECEIRA
01	INFRA VERMELHO
03	ESTUFAS
01	BALANÇA PEDIATRICA
01	ARMARIO DE MADEIRA
09	CAMAS SIMPLES
01	CAMA DE FOLLY ESPECIAL
01	AUTOCLAVE
02	MESAS DE GINECOLOGIA
10	BERÇOS COM COLCHÕES
04	BERCINHOS
08	COLCHÕES DE ESPUMA
04	BANCOS COM CAPA
01	BERÇO AQUECIDO
03	MACAS COM ESTOFADOS
02	MACAS DE FERRO SEM ESTOFADO
02	NEBULIZADOR
03	MESINHAS DE MADEIRA
01	FOTO TERAPIA
01	INCUBADORA
01	MESA DE INOX PARA PS
01	MAQUINA DE ESCREVER OLIVET 88
02	GELADEIRAS
01	LAVANDERIA INDUSTRIAL COMPLETA